

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

INEXIGIBILIDADE	
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022	DATA: 09/05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022	
CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL	
CNPJ: 40.178.961/0001-05	
VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenação Especial da Mulher nos Municípios.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 05.2022

Palmital/PR, 09 de maio de 2022.

Ao Senhor

Antonio Machado de Jesus Filho

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR a contratação da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, para participação dos vereadores que esta subscrevem, no curso que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, na cidade de Curitiba - PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de buscar conhecimento, para uma melhor atuação dos vereadores.

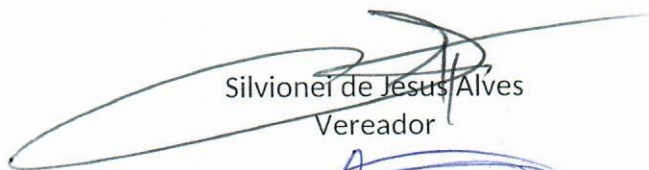
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Antonio Machado de Jesus Filho

Vereador



Silvionei de Jesus Alves

Vereador



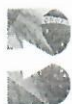
João Kanarski

Vereador

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS

Hotel Nacional IIRL Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

(41) 99952-9523

Cronograma

Cronograma

Dias 11, 12 e 13 de Maio de 2022 em Curitiba-PR

Maio Dia: 11 Horário: 09h às 12h00 Credenciamento dos participantes, entrega dos matérias, abertura do fórum e dos debates.

Maio Dia: 11 Horário: 14h às 17h00

**PALESTRA COM A PRESIDENTE DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO ESTADO DO PARANÁ
DEPUTADA ESTADUAL CRISTINA SILVESTRI**

A mulher na administração pública e seu papel na gestão da procuradoria e coordenadoria especial da mulher nos

municípios

História da mulher na administração pública

O que é a procuradoria da mulher

Missão da procuradoria especial da mulher

Por que criar uma procuradoria da mulher no legislativo local?

Como implantar a procuradoria especial da mulher (modelo de projeto fornecido gratuitamente as participantes do curso)

Competências, atribuições e funções da procuradoria da mulher

Composição da procuradoria especial da mulher

Quais trabalhos podem ser desenvolvidos pela procuradoria especial a mulher?

A procuradoria especial da mulher pode ter orçamento próprio para elaborar e executar suas ações?

Análise prática de trabalhos desenvolvidos pela procuradoria da mulher nos municípios brasileiros

A mulher na administração pública e seu papel na gestão da procuradoria e coordenadoria especial da mulher nos municípios

Maio Dia: 12 Horário: 9h00 às 12h

O que é a coordenadoria especial da mulher

Qual a principal diferença entre a coordenadoria e a procuradoria especial da mulher nos municípios

Quais são as prerrogativas de trabalho da procuradoria especial da mulher nos municípios

O papel da procuradoria especial da mulher no combate à violência

O papel da procuradoria especial da mulher na elaboração de políticas públicas voltadas à inclusão da mulher no mercado de trabalho e no empreendedorismo

A procuradoria especial da mulher nos atendimentos de casos de violência

Delegacia especial da mulher, funções e atribuições

Principais desafios da procuradoria especial da mulher nos municípios

Articulação de políticas públicas através da procuradoria especial da mulher

A mulher na administração pública e seu papel na gestão da procuradoria e coordenadoria especial da mulher nos municípios

Maio Dia: 12 Horário: 14h às 17h00

Papel da procuradoria especial da mulher frente às desigualdades no mercado de trabalho

A procuradoria especial da mulher pode organizar campanhas institucionais?

Quais campanhas institucionais podem ser organizadas através

CURSO

Fórum da Mulher na Administração Pública e seu Papel na Gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios



Dias 11, 12 e 13 de Maio em Curitiba-PR

Loca: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestao Pública Brasil

Informações de Pagamento

para Inscrição



CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

da procuradoria especial da mulher

A procuradoria especial da mulher e combate ao machismo estrutural

Fiscalização e gestão das políticas públicas para as mulheres

Atendimento psicológico a mulher, direitos e deveres dos municípios

Lei Nº 13.104/2015

Lei Nº 11.340/2006

Lei Nº 14.188/2021

Principais leis e decretos nacionais e estaduais em defesa dos direitos da mulher (Estudo Prático)

Projetos de lei em prol da mulher nos municípios

Minutas de lei em prol da mulher nos municípios

A importância da implantação do plano municipal de políticas públicas para mulher nos municípios

A procuradoria da mulher na escola

Análise de dados sobre a mulher no Brasil

A importância da implantação das casas abrigo para a mulher vítima de agressão nos municípios

Mapa da procuradoria da mulher no Brasil

Canais de disk denuncia em defesa da mulher

Maior Dia: 13 Horário: 9h00 às 11h

Visita Técnica a Casa da Mulher Brasileira de Curitiba-PR.

Valor R\$990,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: das 09:00 as 12:00 horas do dia 11 de Maio

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Convidadas Especiais

Cristina Silvestre



Deputada Estadual, Presidente da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Autora de diversas leis em prol da mulher no Estado do Paraná.



Dra. Maria Leticia Fagundes

Vereadora Presidente da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de CURITIBA-PR, fundadora do Mais Marias. Graduada em Medicina, atua como médica legista no Instituto Médico Legal (IML).

Dra. Vanessa Alice

Delegada chefe da Delegacia da Mulher do Estado do Paraná, graduada em direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, passou a compor o quadro de servidores públicos do Estado do Paraná, como Delegada de Polícia no ano de 1997.

Exerceu o cargo com destaque em várias unidades especializadas de grande importância, como a Delegacia da Mulher, Delegacia de Homicídios, COPE, DENARC, Delegacia de Estelionato, entre outras. Foi delegada coordenadora da Coordenadoria das Delegacias da Mulher - CODEM.

Comandou investigações de caráter nacional e internacional, entre eles o caso da menina Raquel Genofre, encontrada morta na Rodoferroviária de Curitiba, o homicídio no qual vitimou o Cônsul de Portugal, e ainda o caso em que vinte e uma mulheres foram vítimas de homicídio no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Além de atuar como Delegada, foi também professora da Escola Superior de Polícia Civil, onde ministrou aulas de Técnicas de Entrevista e Interrogatório, competência adquirida em curso específico sobre a matéria com o FBI - Federal Bureau of Investigation, instituição americana reconhecida no mundo todo pelo combate ao terrorismo e narcotráfico, além da experiência de campo vivida ao longo de quase 30 anos de carreira.

Atualmente, exerce a função de delegada.

Sandra Prado

Cientista Política, Coordenadora Geral da Casa da Mulher Brasileira, nomeada pelo Prefeito de Curitiba Rafael Greca - Abril 2017, pós graduada em Ciências Políticas, Graduada em Educação Física; Especialização em Pessoas com Deficiência Intelectual.

Atuação: Concessão do Prêmio Pablo Neruda de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Curitiba - 2020, Indicação para aprovação de Título de Cidadã Benemerita de Curitiba-2020, Indicação para Embaixadora da Paz - 2020, em tramitação, Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - 2020.

Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curitiba - 2017, Coordenadora Estadual da Casa da Mulher Brasileira - 2016, Atuou como assessora no Gabinete da Secretaria Estadual da Saúde - SESA - 2012, Assessora do Departamento Estadual de Direitos Humanos - SEJU.

Assessora Especial do Gabinete do Governador do Paraná, srº Jaime Lerner - 1999/2002, Chefe de Divisão de Relacionamento Político da Subchefia da Casa Civil para assuntos especiais nos Governos João Eliseo Ferraz de Campos, Álvaro Dias, Roberto Requião e Jaime Lerner - 1986/1999. Assessora no Cerimonial do

Assessora de Relações Institucionais da Secretaria Especial de Relações Institucionais de Curitiba-Pr-2010/2011, Diretora de Relações Institucionais da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Cerimonial de Curitiba-Pr – 2006/2010, Membro fundadora do Instituto Humanista de Desenvolvimento

SocialHUMSOL/Prevenção ao Câncer de Mama, Vice-Presidente de 2009 a 2015, permanecendo ainda como voluntária, Assessorou o Ministério de Relações Exteriores na organização do evento Mundial da Biodiversidade – COP8/MOP3 – em Curitiba-PR.

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011- Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Certidão disponível em nosso site:

<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

dd/mm/aaaa

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 14/2022

Palmital, 09 de maio de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital - PR

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o memorando nº 05/2022 de autoria dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, Silvionei de Jesus Alves e João Kanarski, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para treinamento e aperfeiçoamento dos solicitantes, no curso cujo tema é: "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios", que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	047.921.899-42	8.702.880-1	Presidente
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	031.214.499-74	7.052.088-5	Membro
MONICA LAIS KUZNHARSKI	Técnico de Controle	069.388.159-33	9.672.103-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2022.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de Palmital - PR.

FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. A realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de maio em Curitiba-PR.

Proposta de inscrição: para 1 inscrição ou mais, valor R\$990,00 (novecentos e noventa reais) por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br>.

A presente proposta tem validade até o dia 30 de maio de 2022.

Pitanga, 09 de maio de 2022.

ASSINATURA DIGITAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Prof. Ms. André Luiz de Oliveira

Diretor Geral

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA
BRASIL

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902344908990387

Informação obtida em 06/05/2022 18:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026101915-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 2110 / 2022

Requerente: Gestão Pública Brasil **CPF/CNPJ:** 40178961000105

Contribuinte: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 40.178.961/0001-05
Logradouro: R EBANO PEREIRA, N°: 145
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: apt 01
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 97CD4926202813C0B8589F75F2EA56B6
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 5 de Maio de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:22 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **3AEE.1982.0337.095F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULO
HELIO BARBOSA
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ 40.178.961/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PITANGA/PR, 04 de Março de 2022, 13:32:55

FABRICIO BARBOSA RIBAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 5050932/2022

Expedição: 10/02/2022, às 13:40:09

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

A L DE OLIVEIRA

NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108875257** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve alterar, por transformação, a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a razão social de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único - O capital integralizado é dividido em quotas, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

A L DE OLIVEIRA

NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05

Cláusula Terceira – O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

Cláusula Quarta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05**

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
A L DE OLIVEIRA**

NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
A L DE OLIVEIRA
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 20 de janeiro de 2022.

TAB. MESSIAS
PITANGA -PR.


ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054719, inscrito no CPF nº 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02656622905	054719	JULIO CEZAR SITKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 09:00 SOB Nº 41210505943.
PROTOCOLO: 220333017 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201043200. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO Nº 094/2022

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 40.178.961/0001-05 com sede na **R EBANO PEREIRA, Nº 145 - AP 01 - CENTRO - PITANGA - PR - CEP: 85200-000**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

AROLDO BERTOLINI JUNIOR

32318

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2022.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/44aeb8d4-6922-4ef6-a113-1402cc223ffd>

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, chamada pública 01/2022 para aquisição de alimentos estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução educação, para o período compreendido no ano de 2022, apresentar a documentação para habilitação e proposta, situada à Praça Prefeito Antonio Souza, Sul. As informações poderão ser obtidas pelo tel

ALVORADA DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERES RIVELINO DA SILVA

Presidente Comissão Licitação Decreto 001/2022.

2403/2022

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 81.638.264/0001-77

NIRE: 41300009058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emílio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/01/2022 às 10:00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Deliberação do percentual dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- Extinção de filiais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

1897/2022

A L DE OLIVEIRA GESTÃO PÚBLICA BRASIL - ME
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ANUAL

CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 - 1. LOCAL: Rua Ébano Pereira, nº 145, centro, Pitanga-Pr. 2. DATA: 20.12.2021. 3. PARTICIPANTES: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente; AROLD BERTOLINI JUNIOR - Secretário da Reunião; RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO - Advogado; DOUGLAS INGEZAK BORGES - Contador; RODRIGO SCHEIDT - Professor. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES PELO PRESIDENTE: 1. Ata de Reunião Anual da Empresa A L de Oliveira, com objetivo de realizar relatório de atividades desenvolvidas no exercício do ano de dois mil e vinte e um, especificamente publicando as atividades realizadas pela empresa, em especial os diversos cursos e capacitações realizados no Estado do Paraná, publicando a singularidade dos cursos ministrados, ante experiência, domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação DECLARANDO NESTA ATA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. O Presidente apresentou os cursos ministrados em 2021 pela empresa nos 70 órgãos públicos municipais atendidos. 5. ASSINATURA: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente. O texto integral da ata da Reunião Anual da empresa A L de Oliveira-M, de 20.12.2021, foi transcrita por Escritura Pública Declaratória às folhas 030/032, no livro nº 00364, lavrada e arquivada no Tabelionato de Notas de Pitanga sob o nº 0000027/2022, em 07.01.2022.

2481/2022

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Dener LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, excet. azulejos e pisos, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida, 7420.

2378/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MADEVAL, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para (Ampliação) de número 113067, para serraria com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada à Est. Passo Amarelo nº 645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb.e/ou não foi determ. est. de impacto amb.

2213/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Puppi e Puppi Ltda - CNPJ 08.941.063/0001-54, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis Para Veículos Automotores. Renovação de Licença de Operação nº 261162-R1, válida até 22/12/2025, instalada à rua Benjamin Constant Teixeira, nº 927, Centro, Bocaiuva do Sul/PR.

2369/2022

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

Enerpel Teleinformática Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, situada à ANTONIO BARRIQUELO nº 167 Curitiba Paraná.

2365/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 22444622

Documento emitido em 13/01/2022 09:39:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11090 | 13/01/2022 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

serraria com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada Est. Passo Amarelo nº 645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb.e/ou não foi determ. est. de impacto amb..

2371/2022

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA, IAT, a Renovação da Licença de Operação para

2214/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engemoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR

1646/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engemoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR.

1645/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Kombate Saúde Ambiental CNPJ 02.375.759/0001-84 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para indústria, comércio, armazenamento e distribuição de saneantes domissanitários, instalada à rodovia PRT 487 Km 44,3 Gleba 05 no município de Manoel Ribas/PR.

2227/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A FUNPAR informa a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2022. **OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização (04 itens), **PROJETO:** Projeto Funpar nº 3864 HT-SUS 2020-2021 - **DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** 26/01/2022 - **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 26/01/2022 - **HORÁRIO:** 09h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br

Karlla Guenze Rodrigues de Souza - Pregoeira/FUNPAR

2721/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GUIMARAES RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA -ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de Operação para Indústria de Recuperação de Artefatos de Material Plástico Industrial Moido instalada Rua Rio Solimões, 147, Pinhais/PR, CEP: 83.322-150. Licença 3/2018 - Validade 17/01/2022.

1551/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

H.E. IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA.; CNPJ: 82.197.690/0009-32 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITES E LATICÍNIOS a ser implantada NA RODOVIA BR. KM 481, N 2609, PARQUE INDUSTRIAL JOAOAGNOLIN, CORONEL VIVIDA/PR.

2215/2022

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

CONVÊNIO: 023/20217 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

PROCESSO: INEX Nº 002/2021

OBJETO: 01 UNIDADE DE LÂMPADA DE DEUTÉRIO PARA DETECTOR PDA - COMPONENTE DO DETECTOR PARA HPLC, MODELO SPD-M20A **FORNECEDOR:** SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA **VALOR TOTAL:** R\$ 4.874,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) **HOMOLOGADO:** 26 DE FEVEREIRO DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO.

2289/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INCORPORADORA INFINITUS LTDA. CNPJ 14.054.210/0001-77 com sede a R. Rui Barbosa, 1061-ap. 604 Foz do Iguaçu-PR CEP 85851-170 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de FOZ DO IGUAÇU-PR, a Renovação da Licença de Instalação para o CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO INFINITUS implantada na RUA DERLY SALDANHA GOMES S/N, CONJUNTO B, CEP 88.850-000 FOZ DO IGUAÇU-PR.

2244/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

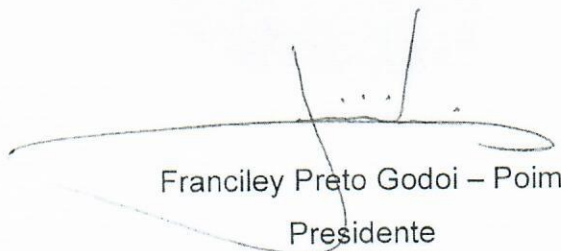
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A L DE OLIVEIRA**, denominada **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, estabelecida na Rua Sebastião Lemes, nº 220, sala 02, Centro, Pitanga – Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, prestou serviços na realização do Curso “Procuradoria da Mulher na Câmara, Gestão, Funções, Implantação e Metodologia de Trabalho no Poder Legislativo” à vereadora Jossuela Martins Pirelli Pinheiro, nos dias 07/04 a 09/04, com carga horária de 13 horas. Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa de Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Apucarana – Paraná, 07 de junho de 2021.



Franciley Preto Godoi – Poim
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A.L DE OLIVEIRA** denominada **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, nº 145, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviços na realização do curso "NOVOS PROJETOS DE LEI PARA CÂMARA MUNICIPAL, A INOVAÇÃO QUE FAZ A DIFERENÇA NA VIDA DA POPULAÇÃO" à servidora Thalita Medeira de Oliveira, nos dias 26, 27 e 28 de maio em Curitiba-PR com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Castro, 10 de Junho de 2021.

MIGUEL ZAHDI NETO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ



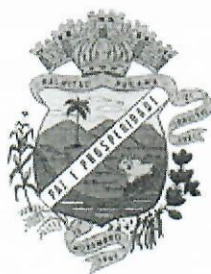
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.L de Oliveira denominada Gestão Pública Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 40178961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, nº 145, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviços na realização do curso "Atualização da Lei Orgânica Municipal" aos participantes, vereadores Afonso Sergio Lima, Thiago Aparecido de Siqueira Fontes e Rodrigo Aparecido Rezende nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, em Curitiba-PR, com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa de Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Cianorte, 05 de novembro de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 017/2022/CL

Palmital, 09 de maio de 2022.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa, o Processo Licitatório nº 09/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

- ✓ 03 (três) inscrições;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
- ✓ Valor total R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Atenciosamente,


Monica Laís Kuznharski

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 12/2022

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, as despesas para **Cursos de Capacitação e Treinamento**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 09 de maio de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR- CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/05/2022

Página: 1

Página: 1					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)								
01 - PODER LEGISLATIVO					50.000,00	50.000,00	15.381,94	34.618,06
001 - CAMARA MUNICIPAL					50.000,00	50.000,00	15.381,94	34.618,06
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do legislativo					50.000,00	50.000,00	15.381,94	34.618,06
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					50.000,00	50.000,00	15.381,94	34.618,06
Total Geral					50.000,00	50.000,00	15.381,94	34.618,06

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/05/2022
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

José Menezes
Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 07476010-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 018/2022/CL

Palmital, 09 de maio de 2022.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico,

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 09/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para treinamento de pessoal, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


Monica Laís Kuznharski

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 028/2022

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ nº 40.178.961.0001-05 no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba, pelos Vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, João Kanarski e Silvionei de Jesus Alves da Câmara Municipal de Palmital que tem como tema: "FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS", nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022 na cidade de Curitiba - PR, referente a inexigibilidade nº 05/2022 Processo licitatório nº 09/2022.

Aduz os requisitantes que a contratação se faz necessária para capacitação e orientação, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

RECOMENDA-SE sejam respeitados os limites de dotação orçamentária para este fim, bem como sejam levados em consideração a necessidade da capacitação e relevância do curso e participação pelo Vereador.

Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analisando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;—

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;—

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

(“A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de “menor preço” conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de “melhor técnica” e a de “técnica e preço” são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição.” (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)

A egrégia Corte de Contas da União.*

“considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z, V com o inciso V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93” (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário”).

Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

Art. 26, As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos..

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há, portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação por se tratar de empresa com experiência no ramo de capacitação de servidores e agentes públicos.

Assim, opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 09 de maio de 2022.

Fabio Leal de Souza
FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05/2022, objetivando a contratação da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para participação dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, João Kanarski e Silvionei de Jesus Alves no curso, cujo tema é "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios", que será realizado nos dias 11 a 13 de maio, na cidade de Curitiba/PR.

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.


Jairo José Menezes

Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 05/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ **2.970,00** (dois mil novecentos e setenta reais), correspondente a três inscrições no evento "*Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios*", devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 221 - PÁGINA 05



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05/2022, objetivando a contratação da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para participação dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, João Kanarski e Silvionei de Jesus Alves no curso, cujo tema é "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenação Especial da Mulher nos Municípios", que será realizado nos dias 11 a 13 de maio, na cidade de Curitiba/PR.

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.

Jairo José Menezes
Presidente Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 221 - PÁGINA 06



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 05/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ **2.970,00** (dois mil novecentos e setenta reais), correspondente a três inscrições no evento "*Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenação Especial da Mulher nos Municípios*", devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 09/05/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 05/2022, objetivando a contratação da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para participação dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, João Kanarski e Silvionei de Jesus Alves no curso, cujo tema é *"Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenação Especial da Mulher nos Municípios"*, que será realizado nos dias 11 a 13 de maio, na cidade de Curitiba/PR.

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1346EC3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 05/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n o 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ **2.970,00** (dois mil novecentos e setenta reais), correspondente a três inscrições no evento “*Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios*”, devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 –
Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do
Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:E6193CDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/05/2022. Edição 2515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	09/2022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios".
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.970,00
Data Publicação Termo ratificação	09/05/2022

Confirmar

CPF: 6938815933 ([Logout](#))

	MUNICIPIO DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADM 28 DE JANEIRO, 171 - 85200000 - CENTRO - PITANGA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 314 Emissão: 13/05/2022 Autenticidade: 205894943	
	Num. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pitanga.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00011191 CNPJ/CPF: 40.178.961/0001-05 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA Nome Fantasia: GESTAO PUBLICA BRASIL Endereço: Rua EBANO PEREIRA, 145, apt 01 - CENTRO Município/UF: PITANGA-PR Fone/Fax: CEP: E-Mail: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 77.778.660/0001-22 Insc. Estadual: Isento Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL Endereço: RUA MOISÉS LUPION, 1001 - Centro Município/UF: Palmital-PR CEP: 85.270-000 Fone/Fax: (42) 3657-1426 E-Mail: camarapalmitalpr@gmail.com	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE: 802 INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS 8599604 DE QUALQUER NATUREZA.	
Competência: 5/2022	Local da Prestação do Serviço: PITANGA-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	
REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA O FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. REALIZADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO EM CURITIBA -PR. PARTICIPANTES: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, SILVIONEI DE JESUS ALVES E JOÃO KANARSKI BANCO SICOOB COD. DO BANCO: 756 AG: 4340 CC: 191053-1	

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	INSCRIÇÕES CURSO	3,00	990,00000	0,00	2.970,00

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	89,10000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN: 2.970,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Liquido da NFS-e: 2.970,00	Valor Total da NFS-e: 2.970,00

NFS-E Nº 314	Recebemos de GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	---